



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO VERAN 52 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.018180/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FLAVIO MARCELO DA SILVA

Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN Número: 135 Complemento: SALA 01 Bairro: JARDIM ITAMARATI

Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007

CNPJ/MF nº: 41.549.322/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO VERAN LTDA. Endereço: BENJAMIN CONSTANT Número: 894 Bairro: CENTRO

Município: SUZANO UF: SP CEP:08674-010

CNPJ/MF nº:58.767.252/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Ferraz de Vasconcelos/SP Itaquaquecetuba/SP Mogi das Cruzes/SP Poá/SP Suzano/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2022 a 31/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2022 a 31/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "ANIVERSÁRIO VERAN 52 ANOS" é uma realização da empresa Flavio Marcelo da Silva, com adesão dos Supermercados Veran Ltda., exclusivamente para os clientes das lojas dos Supermercados Veran, localizados nas cidades de Suzano – SP, Ferraz de Vasconcelos-SP, Mogi das Cruzes-SP, São Paulo-SP, Poá-SP e Itaquaquecetuba - SP, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, aberto a todos os consumidores, pessoas físicas residentes e domiciliadas em território nacional.

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que realizarem compras nas lojas dos Supermercados Veran, a cada R\$ 80,00 (oitenta reais), que receberão 01 (um) Giro da Sorte, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022 ou término dos brindes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para participar da promoção, basta efetuar compras a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) e dirigir-se ao caixa, que já estará participando da promoção, sem a necessidade de efetuar qualquer cadastro, e no fechamento da compra o cliente poderá ser premiado com um dos brindes da promoção. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 80,00 (oitenta reais), este saldo será descartado, ou seja, não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra.

Serão programados os disparos de 400.000 "Giros da Sorte" no período da promoção, em Série Única, sendo que os participantes estarão concorrendo a 16.000 brindes, com a probabilidade de 1/25 "Giros da Sorte" para cada brinde, sendo que os mesmos serão distribuídos, aleatoriamente, através dos PDVs disponibilizados pelas Lojas dos Supermercados Veran, das localidades acima citadas, com numeração de 0.001 a 16.000, que deverão ser impressos no ato da premiação, no cupom fiscal, sendo retirado o brinde no próprio caixa. Caso o número de "Giro da Sorte" se encerre antes da data prevista a promoção, a mesma será considerada encerrada. Considera-se "Giro da Sorte", o sistema programado por meio de contador simples para distribuição dos prêmios descritos neste regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/03/2022 07:00 a 31/03/2022 20:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 400.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 25

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
800	PÃO DE FORMA VISCONTI 400G TRAD	3,59	2.872,00
400	VALE COMPRA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) EM MERCADORIAS A ESCOLHA DO CONTEMPLADO, NAS LOJAS DO SUPERMERCADO VERAN, EXCETO OS PROD. VETADOS NO ART. 10 DO DECR. 70.951/72	50,00	20.000,00
600	VALE COMPRA NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) EM MERCADORIAS A ESCOLHA DO CONTEMPLADO, NAS LOJAS DO SUPERMERCADO VERAN, EXCETO OS PROD. VETADOS NO ART. 10 DO DECR. 70.951/72	20,00	12.000,00
2.500	COOKIE BAUDUCCO 100G CHOC	3,10	7.750,00
800	ARROZ TP1 SOLITO 1KG	3,23	2.584,00
800	FEIJAO TP1 CARIOCA CAMIL 1KG	5,84	4.672,00
1.500	CHOC BIS 126G AO LEITE	3,84	5.760,00
1.000	BOMBOM NESTLE ESPECIALIDADES 251G	9,45	9.450,00
4.100	BISC RECH PASSATEMPO 130G CHOC	1,64	6.724,00
3.500	REFR COCA COLA LT 350ML	2,37	8.295,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16.000	80.107,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: pessoas físicas nas compras inferiores a R\$ 80,00 (oitenta reais), pessoas jurídicas, diretores e sócios dos Supermercados Veran Ltda.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do brinde será no ato da premiação. O recibo de retirada do prêmio será impresso no próprio caixa (PDV) para a retirada do brinde, sem ônus ao contemplado

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa Supermercados Veran Ltda reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após do encerramento da promoção, com o que desde já concorda o participante desta Promoção.

O ato de efetuar a compra a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste, e serve como declaração de que o participante ou seu responsável, não tenham qualquer impedimento legal que o impossibilite de receber o prêmio, sendo que os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão solucionados pela empresa Aderente.

O valor unitário de cada brinde, descrito no item BRINDE, refere-se ao custo de compra, não considerar como valor de venda nos Supermercados Veran Ltda.

O Número do Certificado de Autorização SECAP constará de forma clara e precisa no site da promoção www.promocoveran.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP no referido site.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 16/02/2022 às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UOE.ILU.JAK